



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 0988/2012

**ALTERA NÚMERO DE CARGOS
NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei complementar;

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas no Quadro de Pessoal Efetivo com a seguinte especificação:

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo	Grupo	Nº de Cargos	Carga Horária Semanal
Enfermeiro	ANS	02	40

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 25 de outubro de 2012.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito do Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças